

Lei 224 (Sancionada)



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 002241950
Projeto: 00000000
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO



DATA 12 / 12 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12 / 12 / 50

PROJETO DE LEI Nº _____

Roberto de Alch
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: abre crédito especial para pagamento de
dívidas da municipalidade - material.

VEREADOR Mensagens do Prefeito Municipal nº 24

LEI Nº 224 DE 02 / 12 / 50

DIOM Nº 5008 DE 12 / 12 / 50

ARQUIVO _____



OF. N.

Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,

LEI Nº 904 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1950.



Abre crédito especial para pagamento de dívidas da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o Crédito Especial de Cr. \$ 6.114.747,80 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) a fim de efetuar pagamentos de dívidas da Municipalidade, / de acôrdo com a relação nominal que será publicada obrigatoriamente, / com a presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE DEZEMBRO DE 1950.

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 24-



Fortaleza, 26 de Outubro de 1950.

N.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para a devida apreciação dessa Casa, a presente mensagem, acompanhando o anexo projeto de lei, prevendo uma suplementação de verbas para fazer face ao registro dos créditos do comércio fornecedor desta Municipalidade.

Trata-se de um pedido destinado a atender às firmas que, credoras desta Prefeitura, estão, porém, com os seus créditos aguardando o competente registro, por falta apenas do empenho respectivo. Por isso, a aprovação do mesmo constitui assunto de absoluta necessidade para a manutenção dos serviços da Municipalidade, não apenas porque já se aproxima o término do presente exercício e, até mesmo, da atual administração, como porque, tratando-se de despesas realizadas, são todas de mais alta necessidade pública.

É interessante destacar a urgência desta solicitação, pois os contribuintes todos, geralmente, do comércio, tendo o seu crédito por registrar, com justo direito se aegam a cumprir as suas obrigações tributárias.

Quanto às possibilidades financeiras do presente exercício, é certo que suportam a suplementação sugerida, porquanto o montante de impostos que a Municipalidade tem a arrecadar, no restante do mesmo, chega suficientemente para cobrir as despesas do ano em curso, inclusive as constantes deste pedido.

Cumprе ressaltar, para efeito de esclarecimento, que essas despesas já realizadas, neste exercício, e que importam no total da suplementação aqui pleiteada, não superaram as efetuadas nos dois anos anteriores.

Junto à presente mensagem a relação das firmas que estão com seus créditos aguardando registro, por falta do necessário empenho, e, em nome do interesse geral, confio em que essa Câmara, munida do mais alto espírito público, aprovará o projeto que ora submete à sua consideração o Executivo Municipal de Fortaleza.

Sem outro assunto no momento, apresento a V.Excia. e demais membros dessa Câmara protestos de estima e consideração.

Arminio Moreira da Rocha

ARMINIO MOREIRA DA ROCHA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 13 de Novembro de 1950.

N. 1043/TB.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, remeto a V. Excia., para as devidas providências, o of. nº 424 da Secção do Pessoal desta Prefeitura.

Sem outro assunto no momento, apresento a V. Excia. protestos de estima e consideração.



R. ROCHA MOREIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



N.

Fortaleza,

LEI Nº.....

Autoriza a abertura de créditos suplementares, ao vigente orçamento da despesa, para reforçar as dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr\$2.229.520,00 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte Cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

Dotação-8023-Material de Consumo

Passa de.....		40.000,00
Para.....		66.200,00
(Aumenta).....	26.200,00	

Dotação-8024-Despesas Diversas

Passa de.....		30.000,00
Para.....		32.400,00
(Aumenta).....	2.400,00	

Contadoria Geral

Dotação-8073-Material de Consumo

Passa de.....		50.000,00
Para.....		57.020,00
(Aumenta).....	7.020,00	

Secção de Material

Dotação-8093-Material de Consumo

Passa de.....		15.000,00
Para.....		41.000,00
(Aumenta).....	26.000,00	
Soma.....	61.620,00	

EXACÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Secção do Expediente

Dotação-8103-Material de Consumo

Passa de.....		35.000,00
Para.....		73.500,00
(Aumenta).....	38.500,00	

Secção do Lançamento

Dotação-8113-Material de Consumo

Passa de.....		40.000,00
Para.....		66.200,00
(Aumenta).....	26.200,00	



(2)

N.

Fortaleza,

Seccão da Receita

Dotação-8113-Material de Consumo

Passa de..... 40.000,00
Para..... 48.050,00
(Aumenta)..... 8.050,00

Sub-Prefeituras e Postos Fiscais

Dotação-8114-Despesas Diversas

Passa de..... 75.000,00
Para..... 130.600,00
(Aumenta)..... 55.600,00

Seccão de Fiscalização

Dotação-8123-Material de Consumo

Passa de..... 50.000,00
Para..... 73.100,00
(Aumenta)..... 23.100,00

Procuradoria dos Feitos

Dotação-8132-Material Permanente

Passa de..... 10.000,00
Para..... 17.700,00
(Aumenta)..... 7.700,00

Dotação-8133-Material de Consumo

Passa de..... 30.000,00
Para..... 46.000,00
(Aumenta)..... 16.000,00

Administração dos Merc. e Acougues

Dotação-8132-Material Permanente

Passa de..... 20.000,00
Para..... 20.700,00
(Aumenta)..... 700,00

Dotação-8133-Material de Consumo

Passa de..... 100.000,00
Para..... 126.700,00
(Aumenta)..... 26.700,00

Soma..... 202.550,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Sec. Munic. de Serv. Internos

Dotação-8302-Material Permanente

Passa de..... 18.000,00
Para..... 20.600,00
(Aumenta)..... 2.600,00

Dotação-8303-Material de Consumo

Passa de..... 30.000,00
Para..... 56.650,00
(Aumenta)..... 26.650,00

Seccão de Educação

Dotação-8333-Material de Consumo

Passa de..... 155.000,00
Para..... 205.600,00
(Aumenta)..... 50.600,00



(3)

N. Fortaleza,

<u>Seccão do Expediente e Arquivo</u>		
<u>Dotação-8393-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		30.000,00
Para.....		87.000,00
(Aumenta).....	57.000,00	
<u>Seccão do Pessoal</u>		
<u>Dotação-8393-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		21.000,00
Para.....		41.500,00
(Aumenta).....	20.500,00	
Soma.....	157.350,00	
<u>SECRETARIA MUNIC. SAUDE E ASSISTENCIA</u>		
<u>Insp. de P.S. e Assistencia</u>		
<u>Dotação-8432-Material Permanente</u>		
Passa de.....		1.000.000,00
Para.....		1.014.000,00
(Aumenta).....	14.000,00	
<u>Dotação-8433-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		1.650.000,00
Para.....		2.294.000,00
(Aumenta).....	644.000,00	
Soma.....	658.000,00	
<u>SERVICOS INDUSTRIAIS</u>		
<u>Administração dos Matadouros</u>		
<u>Dotação-8693-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		500.000,00
Para.....		527.600,00
(Aumenta).....	27.600,00	
Soma.....	27.600,00	
<u>SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u>		
<u>Secretaria</u>		
<u>Dotação-8803-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		10.000,00
Para.....		43.500,00
(Aumenta).....	33.500,00	
<u>Sec. de V.T. Obras Publicas</u>		
<u>Dotação-8813-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		700.000,00
Para.....		892.700,00
(Aumenta).....	192.700,00	
<u>Seccão de Arborização e Jardins</u>		
<u>Dotação-8813-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		100.000,00
Para.....		149.000,00
(Aumenta).....	49.000,00	
<u>Sec. de Urb. e Const. Particulares</u>		
<u>Dotação-8813-Material de Consumo</u>		
Passa de.....		150.000,00
Para.....		214.700,00
(Aumenta).....	64.700,00	



N. Fortaleza,

Seccão do Serviço Rodoviário

Dotação-8823-Material de Consumo

Passa de..... 10.000,00

Para..... 11.500,00

(Aumenta)..... 1.500,00

Admin. da Limpeza Publica

Dotação-8852-Material Permanente

Passa de..... 100.000,00

Para..... 106.000,00

(Aumenta)..... 6.000,00

Dotação-8853-Material de Consumo

Passa de..... 800.000,00

Para..... 1.264.000,00

(Aumenta)..... 464.000,00

Seccão de Iluminação

Dotação-8883-Material de Consumo

Passa de..... 350.000,00

Para..... 547.000,00

(Aumenta)..... 197.000,00

Sec. de Serv. Urb. e Abastecimentos

Dotação-8893-Material de Consumo

Passa de..... 20.000,00

Para..... 24.500,00

(Aumenta)..... 4.500,00

Seccão de Oficinas

Dotação-8893-Material de Consumo

Passa de..... 20.000,00

Para..... 54.000,00

(Aumenta)..... 34.000,00

Dotação-8.894-Despesas Diversas

Passa de..... 10.000,00

Para..... 15.000,00

(Aumenta)..... 5.000,00

Administração de Garages e Oficinas

Dotação-8893-Material de Consumo

Passa de..... 35.000,00

Para..... 68.500,00

(Aumenta)..... 33.500,00

Sec. de Expediente e Arquivo....

Dotação-8893-Material de Consumo

Passa de..... 20.000,00

Para..... 57.000,00

(Aumenta)..... 37.000,00

Soma..... 1.122.400,00

TOTAL..... 2.229.520,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Substitutivo da Comissão de Finanças aos projetos oriundos das Mensagens de N^{os}. 24 e 25 do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Abre crédito para pagamento de dívidas da Municipalidade.

Art. 1^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o Crédito Especial de R\$ 6.114, 747, 80 _____ afim de efetuar pagamentos de dívidas da Municipalidade, de acordo com a relação nominal que vai publicada obrigatoriamente, com a presente lei.

Art. 2^o - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Administração, em 4 de Dezembro de 1950.

Ass) _____

Fortaleza, 30 de Julho de 1950.



Sr. Secretário:

Esta Contadoria verificou que há elevado numero de processos relativos a despêsas de pessoal e material, todas reconhecidas por quem de direito, as quais deixaram de sêr empenhadas e pagas, por falta de crédito nos orçamentos dos exercicios de 1948 e 1949, a que as mesmas se referem.

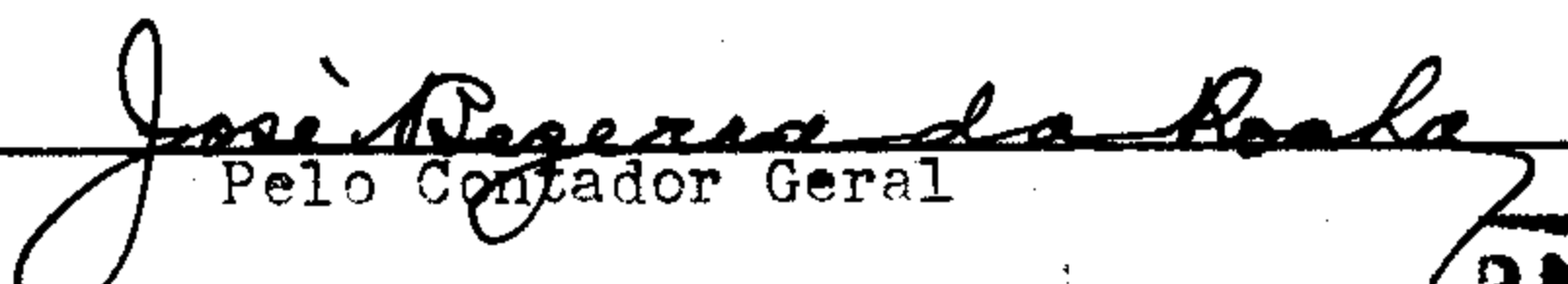
A providência légal que, como não ignora V.Excia, cumpre sêr tomada, é a de solicitação à Câmara de Vereadores Municipais, da abertura de um crédito especial, adicional ao orçamento do exercicio em curso, da quantia de R\$ 480.661,50 ; para ocorrer ao pagamentos dos créditos que vão relacionados, a saber:

PESCOAL.....	R\$ 124.174,70	
MATERIAL.....	R\$ 356.486,80	R\$ 480.661,50

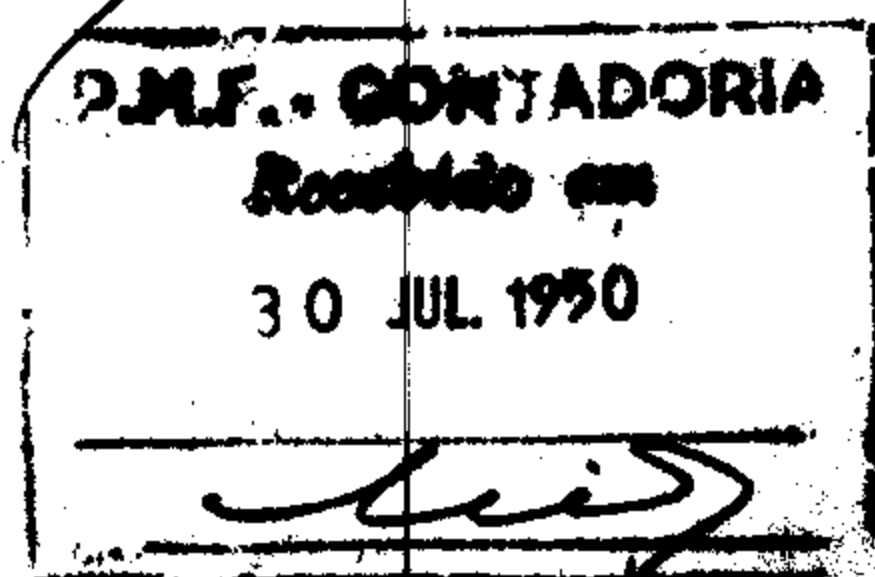
A abertura do crédito em aprêço tem fundamento légal, uma vêz que decorreu o primeiro semestre do atual exercicio e na execução orçamentária há existência de recursos suficientes ao pagamento do acréscimo de despêsa.

Isto posto, sugiro, data vênia, que seja feito o expediente necessário, inclusive o projeto de Lei para objetivação da abertura do crédito em aprêço a sêr aprovado pelo Legislativo Municipal.

Cordialmente.


Pelo Contador Geral

Ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Pompeu de Souza Brazil
D.D. Secretário Municipal de Fazenda.
N E S T A





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



of. N. 1042/NF.

Fortaleza, 7 de Novembro de 1950.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Atendendo à solicitação contida no of. nº 431/50, dessa Casa, remeto a V.Excia., de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, as informações da Contadoria Geral, desta Prefeitura, sobre a emissão das apolices, feita em virtude da Lei Municipal nº 4, de 10-3-48.

Sem outro assunto no momento, apresento a V.S. // protestos de estima e consideração.

R. ROCHA MOREIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Contadoria Geral

EMISSÃO DE APÓLICES

Lei n.4, de 10/3/48

Valor das contas relacionadas, de exercício anteriores, dentre as quais figura o processo n.9000, de 23 de março de 1947, de Franzí Valente Justi, na quantia de noventa mil Cruzeiros Cr\$90.000,00....

Cr\$5.000.000,00
=====

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE APOLICES

EMISSÃO DE APOLICES.....	2.086.000,00	
APOLICES RESGATADAS.....	<u>1.920.400,00</u>	Cr\$4.006.400,00
PORTADORES DE APOLICES.....		Cr\$ 993.600,00
TOTAL.....		<u>Cr\$5.000.000,00</u>

XXXXXXXX

Demonstração do Resgate de Apólices

Exercício de 1949....Cr\$1.000.000,00
Até 30 de setembro/1950 920.400,00
1.920.400,00

XXXXXXXXXXXX

Até 30 de setembro....Cr\$920.400,00
No mes de Outubro/50...Cr\$ 79.600,00
Amort.no exercício....Cr\$1.000.000,00
=====



Prefeitura Municipal de Fortaleza

Fortaleza, 12 de dezembro de 1958



Of. nº 905

Senhor Presidente,

Reportando-se ao assunto do officio desta Secretaria, sob nº 895, datado de 24 do mês de Novembro recém-findo, venho trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins convenientes, que na relação ali contida houve omissão do valor de R\$ 10.429,00 (dez mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros), de que é credora a sra. Fleurice Oliveira de Barros Leal, referente a indenização que lhe é devida por parte desta Prefeitura.

Valho-me do ensejo para transmitir a V.Excia. os protestos do meu alto apreço e respeitosa consideração.

Secretario Municipal de Fazenda

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Fortaleza

S.M.F./ 909.

Fortaleza, 2 de Dezembro de 1950



Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, na relação de contas não processadas na Contadoria Geral, à falta de crédito, encaminhada a essa Casa em ofício desta Secretaria sob nº 895, datado de 24 do mês expirante, houve omissão da do valor de Cr \$ 19.798,00 (dezenove mil setecentos e noventa e oito cruzeiros), de que é credora a firma LIMA & ALBUQUERQUE, estabelecida à rua Barão do Rio Branco, nº 910/914, nesta cidade, referente a fornecimento de moveis e máquinas a esta Prefeitura.

Sirvo-me da oportunidade para transmitir a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e subida consideração.



Eduardo Pompeu

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal
NESTA



Prefeitura Municipal de Fortaleza

Secretaria Municipal de Fazenda.

J.E.S.

OF. Nº 915

Fortaleza, 4 de Dezembro de 1950



Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins devidos, que, na relação de contas não processadas na Contadoria Geral, á falta de crédito, encaminhada a essa Casa em officio desta Secretaria sob nº 895, datado de 24 do mês expirante, referente ao corrente exercicio, houve omissão da dovalor de CR\$94.489,00, de que é credora a firma ELETRIFICADORA CEARENSE S/A, com sede á rua Major Facundo, nº 371, nesta capital, referente á execução de serviços da construção do Estadio Municipal.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

EDUARDO POMPEU
Secretário Municipal de Fazenda.